



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1067

Projeto de Lei nº 19/73


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-  
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Finanças,  
setor de Contabilidade, um crédito especial de CR\$. . . . .  
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) destinado a aquisição de/  
móveis e utensílios.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será  
coberto pelo saldo do crédito adicional da Lei nº 1.160,-  
de 09/05/1973 - na base de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cru-  
zeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data-  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1973.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e -  
Redação, estudando o Projeto de Lei nº 19/73, do Execu -  
tivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$18.000,00  
destinado a aquisição de móveis e utensílios, nada tem a  
opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1973.

  
Saulo Franco Boerner

Presidente



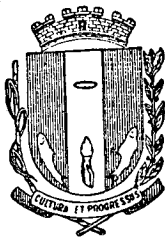
Adelaide Sundfeld

Relatora



Francisco Domingos

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

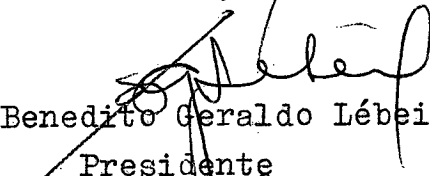


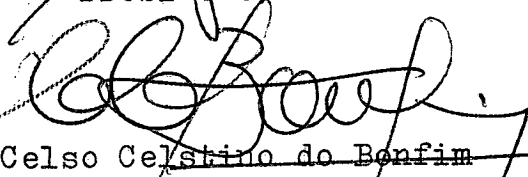
Of. \_\_\_\_\_


PARECER Nº \_\_\_\_\_

Examinando o Projeto de Lei nº 19/73, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial - de CR\$ 18.000,00, destinado a aquisição de móveis e utensílios, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, - nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1973.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Celso Celstino do Bonfim  
Relator

  
Luiz de Castro Santos  
Membro



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 06 de 1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 06 de 1973

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 19/73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$. .... 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) destinado a aquisição de móveis e utensílios.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo do crédito adicional da Lei nº 1.160, de 09/05/1973 - na base de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 1.973.

*[Signature]*

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 06 de 1973

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 06 de 1973

*[Signature]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:


O crédito especial aberto no presente projeto de lei visa proporcionar ao Executivo meios para adquirir moveis e utensílios de que estão necessitando as seções internas da Prefeitura.

Para fazer face a essas despesas vai ser aproveitado o saldo existente, oriundo da lei municipal nº .... 1.160/73.

Com a nova disposição posta em prática nos setores da Prefeitura Municipal, faz-se mister adquirir algumas novas máquinas de escrever e de somar bem assim armários e fichários para o melhor atendimento dos serviços.

Contando com a colaboração dos ilustres Srs. Vereadores, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 19 de junho de 1.973

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal